N.º 2166/21
RECEBIDA EM 19 DE 07 DE 21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-S

Ilmo. Srs. Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e Assessoria Especial de Governo do Município de São Joaquim da Barra SP.

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1934/2021.

HIPPERBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.730.159/0001-97 com sede na Rua Dr. Freitas, nº 690, bairro Centro, na cidade de São João Batista do Glória, Estado de Minas Gerais e com escritório administrativo na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na rua Antônio dos Santos Martins, nº152, bairro Lagoinha, CEP. 14.095-420, telefones de contato (16) 3235-8451 e (16) 98191-5088, e-mail vendas.hipperbus@gmail.com, vem, por mio de seu procuradora, ao final, identificado, com devido respeito e acatamento, , à presença de Vossa Senhoria a fim de com fulcro no art. 3º § 1º da Lei nº 8666/93, em tempo hábil

IMPUGNAR

nos termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
PROTOCOLO / PEDIDO
Nº 1577/2021
Retornar / Procurar 15 dias após esta data de entrega
19/07/2021

I. – DA NARRATIVA FÁTICA.

03

1. A impugnante, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

2. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigências incomuns aos itens a serem adquiridos tendo se manifestado a respeito solicitando ESCLARECIMENTOS em 13 de Julho de 2021, conforme comprovante em anexo em vista a finalidade dos mesmos (AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR).formulada no Termo de Referência conforme transcrição abaixo.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRITIVO MÍNIMO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	-VEÍCULO AUTOMOTOR USADO COM ANO E MODELO MÍNIMO DE 2012/2012 -MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 300 CAVALOS DE POTÊNCIA -PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS -FORRAÇÃO INTERNA -MOTOR TRASEIRO A DIESEL -DIREÇÃO HIDRÁULICA -AR-CONDICIONADO -SAÍDAS DE AR INDIVIDUAIS POR POLTRONA -BANCO COM ENCOSTO RECLINÁVEL -BANCO COM REVESTIMENTO EM TECIDO -CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS -DESEMBAÇADOR, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO DIANTEIRO -ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS AJUSTÁVEIS -LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA PARA O MOTORISTA E INDIVIDUAL AOS PASSAGEIROS -CABINE DO MOTORISTA COM SEPARAÇÃO DOS PASSAGEIROS -CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DOIS)	10	UNID	319.000,00	

	PASSAGEIROS -**TODAS AS POLTRONAS NO MÍNIMO SEMILEITOS** -FRIGOBAR -CORTINAS EM TODAS AS JANELAS -CARPETES -BANHEIRO QUÍMICO -BEBEDOURO DE ÁGUA -**TETO SOLAR** -**JANELAS COM TRANCA** -PNEUS COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO NÃO RESSOLADOS -APOIO DE BRAÇO EM TODAS AS POLTRONAS -TACÓGRAFO; -MACACO HIDRÁULICO COM FERRAMENTAS; -TODA DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM RESTRIÇÕES DE FINANCIAMENTO OU MULTAS, IPVA QUITADO; -DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (CNT). -GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS. -TODOS OS ÔNIBUS DEVERÃO SER DO MESMO MODELO, MARCA, ANO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS.				

3. Sucede que, tais exigências são absolutamente ilegais, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, ferindo os princípios licitatórios, como à frente será demonstrado.

II – DAS ILEGALIDADES.

4. De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

> *I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou*

> *condições que comprometam,* ***restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade****, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;*

5. Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir veículos **SEMI LEITOS, COM TETO SOLAR E JANELAS COM TRANCA**, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

6. Ao exigir veículos **SEMI LEITOS, sem qualquer justificativa**, não condiz com o fim a serem utilizados, pois são veículos exclusivos de **TURISMO OU RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS OU ESTADUAIS**, bem como a exigência de **JANELAS COM TRANCA,** visto que esses veículos constantes do Termo de Referência são normalmente de **JANELAS PANORÂMICAS (VIDROS COLADOS).**

7. Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

8. Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

9. Ademais, exigência de teto solar no ônibus, há de maneira inequívoca o direcionamento da licitação, haja vista, a existência desse item é presente apenas na carroceria MARCOPOLO e totalmente desnecessário ao fim destinado dos ônibus, ou seja, transporte de Alunos. Assim, fere de maneira inequívoca vários princípios da licitação, dentre eles:

06

***Economicidade**: "É um princípio constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988. É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos"*

***Princípio da Eficiência**: "Conforme este princípio os processos licitatórios devem ocorrer com celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade exigidas dos serviços públicos.*

III – DOS PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

a) Declarar-se nulo o item atacado e
b) Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ribeirão Preto (SP), aos 19 de julho de 2.021.

Alcindo Miguel Gonçalves Ludovino
Oab/sp 367.390

HSG
Advocacia

PROCURAÇÃO AD JUDICIA *ET EXTRA*

OUTORGANTE: HIPPERBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.730.159/0001-97 com sede na Rua Dr. Freitas, nº 690, bairro Centro, na cidade de São João Batista do Glória, Estado de Minas Gerais e com escritório administrativo na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na rua Antônio dos Santos Martins, nº152, bairro Lagoinha, CEP. 14.095-420, telefones de contato (16) 3235-8451 e (16) 98191-5088, e-mail vendas.hipperbus@gmail.com, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor **PAULO SERGIO AMORIM LACERDA.**

OUTOGADO: **HELIO DOS SANTOS GONÇALVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente cadastrada junto ao CNPJ sob nº 33.220.074/0001-92, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 346.974, como seu procurador e advogado, em conjunto com o advogado **ALCINDO MIGUEL GONÇALVES LUDOVINO**, inscrito na OAB/SP sob o número 367.390, ambos com escritório profissional no endereço constante do rodapé.

PODERES: Confere poderes da cláusula "ad judicia ET EXTRA" para representar em ações de qualquer natureza, até final de decisão e execução, perante Juízo ou Tribunal, podendo ainda, receber valores, dar quitação, excepcionar, reconvir, embargar, transigir, ou intervir na que lhe (s) for (em) proposta (s), seja assistente, ou por qualquer interessado acompanhando umas e outras em seus termos, requerendo e assinando quando for mister, usando todos os recursos legais e acompanhando-os quando a lei exigir especiais, os quais ficam concedidos, podendo variar, desistir de ações, firmar compromissos, fazer e aceitar reposições, prestar declarações, substabelecer com ou sem reserva de poderes,, representar o(os/a/as) mandante(s) em audiência de conciliação, como se presente fosse, nos termos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, requerer os benefícios da justiça gratuita, enfim, praticar todos os atos necessários ao desempenho deste mandato, **em especial, para impugnar o EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1934/2021.**

Ribeirão Preto, 28 de junho de 2.021.

HIPPERBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
PAULO SERGIO AMORIM LACERDA

Gmail

Paulo Lacerda <vendas.hipperbus@gmail.com>

08

DUVIDAS EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - AQUISIÇÃO DE 10 ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS.

1 mensagem

Paulo Lacerda <vendas.hipperbus@gmail.com> 13 de julho de 2021 14:41
Para: licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Prezados, tendo em vista em nosso interesse em participar do certame acima, venho através da presente solicitar esclarecimentos em
relação ao Termo de Referência contendo o DESCRITIVO MINIMO PARA OS VEÍCULOS.

- Poltronas semi leito
- Teto Solar
- Janelas com tranca

Gostaríamos que nos fosse esclarecido em relação às exigências acima, tendo em vista, que essas exigências não são comuns para esses tipos de veículos
de uso rodoviários.

Em tempo esclarecemos que temos interesse em participar do certame, sendo que nossos veículos atendem perfeitamente às exigências normais, sendo todos
nossos veículos equipados com AR CONDICIONADO, BANHEIRO, CONSERVADORA DE BEBIDAS, JANELAS PANORÂMICAS DE VIDROS COLADOS, POLTRONAS
RECLINÁVEIS EM TECIDO E ALMOFADADAS, APARELHOS DE TELEVISÃO, E ANO 2014, TODOS VEÍCULOS REVISADOS, COM GARANTIA DE MOTOR,
CÂMBIO E DIFERENCIAL E TODA DOCUMENTAÇÃO EM DIA.

Caso haja interesse em modificar o Termo de Referência, temos a plena convicção que poderão ter mais participantes e alcançarem preços muito melhores para o Municipio.

No aguardo

HIPPERBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
Paulo Lacerda - Repres. Legal
(16) 3235-8432 / (16) 98191-5088

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100107791

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF

SAO JOAO BATISTA DO GLORIA
Local

9 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601033120 em 13/04/2021 da Empresa HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, Nire 31601033120 e protocolo 213415615 - 12/04/2021. Autenticação: 8273955B1B5CBF9A5F2275D09182E08A8D88F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov br e informe nº do protocolo 21/341.561-5 e o código de segurança vA91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/341.561-5	MGP2100107791	09/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.683.038-47	PAULO SERGIO AMORIM LACERDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601033120 em 13/04/2021 da Empresa HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, Nire 31601033120 e protocolo 213415615 - 12/04/2021. Autenticação: 8273955B1B5CBF9A5F2275D09182E08A8D88F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/341.561-5 e o código de segurança vA91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP 03 03 21

JUCESP PROTOCOLO
0.168.860/21-1

ALTERAÇÃO DE EIRELI

Hipperbus Comércio de Veículos Eireli

PAULO SERGIO AMORIM LACERDA, brasileiro, natural de Araçatuba, SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/08/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.028.838-X-SSP/SP, expedida em 09/12/1999 e CPF 023.683.038-47, residente na Avenida Guilhermina Cunha Coelho nº 350, casa 12-B, City Ribeirão, 14021-520, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o Nome Empresarial "**HIPPERBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**", com sede na na Rua Antônio dos Santos Martins nº 152, Sala 02, Parque Residencial Lagoinha, CEP 14095-420,/SP, conforme Constituição registrada sob NIRE nº 35.602.755.807 em 02/04/2019, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ-MF nº 02.730.159/0001-97, tem justa e contratada, a presente Alteração, e, ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A) - **DA NOVA SEDE:** A empresa altera sua sede para Rua Doutor Freitas nº 690, Centro, CEP 37920-000, na cidade de São João Batista do Glória, Estado de Minas Gerais.

B) – **DO ENCERRAMENTO DA FILIAL:** A sociedade encerra filial inscrita sob Nire nº 999050269, instalada Rua José Vitachi Filho nº 1021, Qd 23, Dist. XI, Jardim Monte Carlo, CEP 86040-490, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

I - DO NOME EMPRESARIAL E DA NATUREZA JURIDICA

A empresa é individual de responsabilidade limitada e gira sob o nome empresarial "**HIPPERBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**", podendo assinar pela mesma, somente o titular, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da empresa, ficando vedado o seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dele, quer em favor de terceiros.

II - DO OBJETO

A empresa tem como objetivo a exploração do ramo de "Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, transporte rodoviário de passageiros e escolar, comércio de veículos automotores, ônibus e caminhões em geral, motocicletas novos e usados, por consignação, locação de automóveis sem condutor e estacionamento de veículos".

III - DA SEDE

A empresa tem a sede da Matriz instalada na Rua Doutor Freitas nº 690, Centro, CEP 37920-000, na cidade de São João Batista do Glória, Estado de Minas Gerais podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

3º TABELIÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO-SP
AUTÊNTICO a presente [redacted]
reprográfica, extraída de ato [redacted]
que confere com o original. Dá fé.
Ribeirão Preto SP 23 MAR. 2021
Rosa Lacerda da Silva
André Luis Gratão de [redacted]
Amanda Thayna [redacted]
Luciano Ritondo de [redacted]
12,00
AUTENTICAÇÃO
AU0861AA033739

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601033120 em 13/04/2021 da Empresa HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, Nire 31601033120 e protocolo 213415615 - 12/04/2021. Autenticação: 8273955B1B5CBF9A5F2275D09182E08A8D88F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/341.561-5 e o código de segurança vA91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

IV - DO CAPITAL
A empresa tem o capital de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado pelo titular, neste ato, em Moeda Corrente do País, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, do valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cabendo sua totalidade ao titular **Paulo Sergio Amorim Lacerda.**

§ 1º - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado

V - DA DURAÇÃO DA EMPRESA
A empresa tem sua duração por tempo indeterminado.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa cabe somente a **Paulo Sergio Amorim Lacerda**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial.

VII - DA RETIRADA DE PRO-LABORE
O titular tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da empresa, cujos níveis são fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a ele os lucros ou perdas apurados.

PARAGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

IX - DO FALECIMENTO
Dando-se o falecimento ou interditado do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

X - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO
As divergências que se verificarem, inclusive no caso de falecimento do titular e entre seus herdeiros, serão resolvidas no foro desta Comarca de São João Batista do Glória, Estado de Minas Gerais, o qual, torna-se eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3º TABELIÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO-SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nesta data e que confere com o original. Dou fé.
Ribeirão Preto SP 23 MAR. 2021
☐ Acsa Lacerda da Silva
☐ André Luis Granatto de M...
☐ Amanda Thayna Ribeiro Ma...
☐ Talita Ribeiro de Aguiar
☐ REL: Marilia Reato Silva ...
SELOS POR VERBA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 3,
126300 AUTENTICAÇÃO AU0861AA0733740

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601033120 em 13/04/2021 da Empresa HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, Nire 31601033120 e protocolo 213415615 - 12/04/2021. Autenticação: 8273955B1B5CBF9A5F2275D09182E08A8D88F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/341.561-5 e o código de segurança vA91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
03 03 21

PARÁGRAFO ÚNICO: O titular declara não possuir nenhuma outra empresa dessa natureza jurídica.

E, assim, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo titular na presença de duas testemunhas.

São João Batista do Glória – MG, 26 de janeiro de 2021.

Paulo Sérgio Amorim Lacerda
RG n° 13.026.038-X-SSP/SP

3º TABELIÃO DE NOT
RIBEIRÃO PRETO-SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste tabelião que confere com o original. Dou fé.
Ribeirão Preto SP 23 MAR. 2021
Acsa Lacerda da Silva
André Luis Graziatto de M.
Amanda Thayna Ribeiro Mach
Talita Ribeiro de Aguiar
Belª Marília Reato Silva de
SELOS POR VERSA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$
126300
AUTENTICAÇÃO
AU0861AA0733741

TESTEMUNHAS:

1) Robson Luiz Santana
RG 20.104.317-8-SSP/SP

2) Edmar Alves Medeiros
RG 27.900.886-7-SSP/SP

JUCESP
03 MAR 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
DISEAR STHEFANI DESPAIN
SECRETÁRIA GERAL
127.033/21-0
JUCESP

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601033120 em 13/04/2021 da Empresa HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, Nire 31601033120 e protocolo 213415615 - 12/04/2021. Autenticação: 8273955B1B5CBF9A5F2275D09182E08A8D88F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/341.561-5 e o código de segurança vA91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

14
8

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/341.561-5	MGP2100107791	09/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.683.038-47	PAULO SERGIO AMORIM LACERDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601033120 em 13/04/2021 da Empresa HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, Nire 31601033120 e protocolo 213415615 - 12/04/2021. Autenticação: 8273955B1B5CBF9A5F2275D09182E08A8D88F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/341.561-5 e o código de segurança vA91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, de NIRE 3160103312-0 e protocolado sob o número 21/341.561-5 em 12/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601033120, em 13/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Alberto Vieira Filho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.683.038-47	PAULO SERGIO AMORIM LACERDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.683.038-47	PAULO SERGIO AMORIM LACERDA

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de abril de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Alberto Vieira Filho, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2021, às 12:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/341.561-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601033120 em 13/04/2021 da Empresa HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, Nire 31601033120 e protocolo 213415615 - 12/04/2021. Autenticação: 8273955B1B5CBF9A5F2275D09182E08A8D88F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/341.561-5 e o código de segurança vA91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de abril de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601033120 em 13/04/2021 da Empresa HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, Nire 31601033120 e protocolo 213415615 - 12/04/2021. Autenticação: 8273955B1B5CBF9A5F2275D09182E08A8D88F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/341.561-5 e o código de segurança vA91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL